



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

Amparo do São Francisco, 24 de Março de 2023

Ofício nº: 29/2023  
Assunto: Resposta ao Ofício nº 43/2023

**Excelentíssimo Senhor**  
**Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco/SE**  
**Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a resposta sobre o Projeto de Lei nº07/2023 que dispõe sobre a concessão de reajuste do salário base dos servidores efetivos do executivo municipal de Amparo de São Francisco e dá outras providências, o qual foi **APROVADO** na Sessão Ordinária da Câmara Municipal que foi realizada no dia 23 de Março de 2023, por unanimidade.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Alex Vieira de Souza*

**ALEX VIEIRA DE SOUZA**

**Presidente da Câmara Municipal.**

**RECEBIDO:**

24/03/2023

*Renata*  
**Renata Machado Santos**  
Sec. Mun. Administração  
Amparo do São Francisco/SE

RECEBIDO  
EM 24/03/2023  
B. Semaninha



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo de São Francisco, 21 de março de 2023.

Ofício nº 43/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Alex Vieira de Souza

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

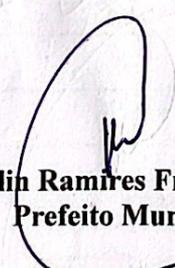
Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 07/2023 que “dispõe sobre a concessão de reajuste do salário base dos servidores efetivos do executivo municipal de amparo do são francisco e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, bem como o Projeto de Lei.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

  
Franklin Ramires Freire Cardoso  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
23/03/2023  
Unanidade



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 0712023  
De 21 de Março de 2023

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o salário base dos servidores do Poder Executivo Municipal de Amparo do São Francisco/SE, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de:

a) 6,50% (seis e meio por cento) para os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGOS
63	PEDREIRO
27	CARPINTEIRO
52	ELETRICISTA
61	MOTORISTA CATEGORIA B E AB
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
14	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL
16	AGENTE DE SAÚDE
79	AUXILIAR DE SERVIÇOS LABORATORIAIS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

b) 8% (oito por cento) para os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGOS
382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
54	FISCAL DE TRIBUTOS
56	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
80	MOTORISTA CATEGORIA D
2233	OPERADOR DE COMPUTADOR

**Art. 2º** - Este reajuste não se estende aos servidores efetivos que ganham o equivalente à 1 (um) Salário Mínimo, tendo em vista que a matéria já foi tratada em Projeto de Lei diverso.

**Art. 3º** - Este reajuste não se estende à categoria do Magistério, haja visto que dispõe de Lei específica que regulamenta os índices de atualização de vencimentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Amparo de São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 06/2023**

**21 de Março de 2023**

**Do: Prefeito Municipal**

**À: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a alta da inflação no nosso país nos últimos 12 (doze) meses, verificamos que é pertinente o reajuste salarial dos servidores deste município, tendo em vista que encontra-se defasado em virtude das perdas inflacionárias do período.

Nesse sentido, o referido reajuste visa recompor o salário, de forma a garantir a dignidade e valorização dos servidores que percebem salário acima do mínimo legal.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Ordinária, e solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.

**Franklin Ramires Freire Cardoso**

**Prefeito Municipal**